ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 010/91, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991.

Dá denominação a Rua na Sede do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO AUDERLEI CARDOSO DE LIMA, a Rua em construção, partindo do Bairro Trajano Nogueira até encontrar cruzamento da Trav. Raimundo Inácio no centro.

Art. 2º - Revodas disposições em contrário, apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos 24 de outubro de 1991.

José Elionilton Cabral Feitosa
1º Secretário

Francisco Luiz Tavares de Araújo
Presidente.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI
BARRO-Ce., 24 DE OUTUBRO DE 91.

Aurílio Cardoso de Lima
Prefeito - Municipal.